



- LEI Nº 1.435, DE 07 DE MAIO DE 1986. -

Autoriza assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Educação, visando o desenvolvimento, no Município, das ações do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar Convênio com o Ministério da Educação, com o objetivo de desenvolver as ações do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, definidas através do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar, as quais, até o exercício de 1985, foram atendidas pelo MOBREAL.

Art.2º - As despesas oriundas do Convênio serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Municipal.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos sete dias do mês de maio de 1986.

  
Prefeito Municipal